E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.351 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.656.900,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	30.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0066 – Promoção saúde, assist. atenção básica, acordo princ. SUS	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ATIVIDADE	2307 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	
ELEMENTO	(330) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	80.000,00
ATIVIDADE	1088 – Construir Equipar PSF – Recursos Próprios	
ELEMENTO	(317) 4.4.90.51 – Obras e instalações	28.000,00
UNIDADE ORÇ.	31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0067 – Melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ATIVIDADE	2352 – Manutenção do Ensino Infantil – Recursos Próprios	
ELEMENTO	(525) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	355.000,00
UNIDADE ORÇ.	32.00 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV.	
PROGRAMA	0068 – Melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ATIVIDADE	2358 – Manutenção FUNDEB Fundamental 60%	
ELEMENTO	(573) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	241.000,00
ELEMENTO	(577) 3.1.90.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	11.000,00
ELEMENTO	(578) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – intra-orçamentário	115.000,00
ATIVIDADE	2360 – Manutenção FUNDEB Infantil 60%	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(600) 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	19.000,00
ELEMENTO	(598) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	73.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	
ATIVIDADE	2361 – Manutenção do FUNDEB Infantil 40%	
ELEMENTO	(620) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	344.000,00
ELEMENTO	(610) 3.1.91.13 - Obrigações patronais – Intra-orçamentário	41.000,00
ATIVIDADE	2359 – Manutenção do FUNDEB Fundamental – 40%	
ELEMENTO	(581) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	345.000,00
UNIDADE ORÇ.	**37.00 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**0082 – Incentivo às atividades de cultura, lazer e turismo**	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ATIVIDADE	2406 – Manutenção do turismo	
ELEMENTO	(786) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.900,00
		1.656.900,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**30.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066 – Promoção saúde, assist. atenção básica, acordo princ. SUS**	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ATIVIDADE	2318 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento – Rec. Próprios	
ELEMENTO	(361) 3.3.50.43 – Subvenções sociais	108.000,00
UNIDADE ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – Melhoria da Qualidade Ensino e Aprendizagem**	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ATIVIDADE	2342 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
ELEMENTO	(485) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	355.000,00
UNIDADE ORÇ.	**32.00 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLV.**	
PROGRAMA	**0068 – Melhoria da Qualidade Ensino e Aprendizagem**	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ATIVIDADE	2360 – Manutenção do FUNDEB Infantil 60%	
ELEMENTO	(602) 3.1.90.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	11.000,00
ATIVIDADE	2358 – Manutenção do FUNDEB Fundamental 60%	
ELEMENTO	(575) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	19.000,00
ELEMENTO	(572) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	97.000,00
ATIVIDADE	2360 - Manutenção do FUNDEB Infantil 60%	
ELEMENTO	(597) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	239.000,00
ELEMENTO	(599) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	155.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	

ATIVIDADE	2361 – Manutenção do FUNDEB Infantil 40%	
ELEMENTO	(606) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	347.000,00
ATIVIDADE	2359 – Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%	
ELEMENTO	(594) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	156.000,00
ELEMENTO	(591) 3.3.90.49 – Auxílio transporte	73.000,00
ELEMENTO	(585) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – Intra-orçamentário	63.000,00
ELEMENTO	(590) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	29.000,00
UNIDADE ORÇ.	**37.00 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**0082 – Incentivo às atividades de cultura, lazer e turismo**	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ATIVIDADE	2412 – Adiantamentos – Lazer e turismo	
ELEMENTO	(789) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.900,00
TOTAL		**1.656.900,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.345/2013, de autoria do Executivo Municipal